

CURSOS PROFISSIONAIS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO NO CASO DE O NÚMERO DE INSCRIÇÕES SER SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Artigo 1º

(Pré-Inscrição)

1. Após aprovação por parte do Ministério da Educação da rede de Oferta Formativa para o nosso Agrupamento, será aberto um período de **Pré-Inscrição on line** para todos os interessados na página do Agrupamento (www.ag4evora.edu.pt), o qual decorrerá entre os dias 6 a 16 de junho.
2. Findo o período de Pré-Inscrição, todos os inscritos receberão por email toda a informação necessária para a concretização da sua matrícula.

Artigo 2º

(Matrículas)

1. Todos os alunos interessados em frequentar os Cursos da Oferta Formativa do Agrupamento de Escolas André de Gouveia para 2022/2023, tenham ou não feito a pré-inscrição, **terão SEMPRE, obrigatoriamente**, de realizar a sua matrícula no Portal das Matrículas entre 17 de junho e 1 de julho (consultar informação do Ministério da Educação sobre matrículas nesta página WEB).
2. O não cumprimento dos prazos e procedimentos referidos no nº 1 deste artigo terá como consequência a passagem desse(s) aluno(s) para o fim da Lista de Seriação.

Artigo 3º

(Número de alunos matriculados superior ao número de vagas)

Sempre que houver maior número de Candidatos do que as vagas a abrir para algum Curso, serão desenvolvidos os seguintes procedimentos de seleção e seriação:

- a) Entrevista – Terá um peso de 50% na seriação dos alunos e terá a sua calendarização divulgada na página do Agrupamento (os alunos que realizarem a Pré-Inscrição receberão igualmente informação por email);
- b) Avaliação Curricular – Terá um peso de 50% na seriação dos alunos, sendo aplicados os seguintes critérios:
 - i. Aproveitamento dos alunos – 40% (ver artigo 5º deste documento);
 - ii. Sem penas disciplinares sancionatórias – 10% (ver artigo 5º deste documento);

Artigo 4º

(Da Entrevista)

1. Para a realização da Entrevista os alunos serão convocados alfabeticamente, por email, devendo os alunos menores de idade ser acompanhados pelos respetivos Encarregados de Educação.
2. A Entrevista irá aferir a adequação do perfil do candidato à frequência do curso a que se candidata.
3. O Júri da Entrevista será composto por dois docentes da Formação Tecnológica e por uma Psicóloga do Agrupamento de Escolas André de Gouveia

Artigo 5º

(Da Avaliação Curricular)

Para a Avaliação Curricular será necessário que os alunos candidatos apresentem, dentro de um prazo que venha a ser estipulado pelo Agrupamento, a seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das classificações obtidas em todas as disciplinas que entraram para o cálculo da média final do 9º ano ou equivalente;
- b) Declaração da Escola de origem sobre a aplicação ou não de medidas disciplinares sancionatórias durante o 3º Ciclo do Ensino Básico.

Artigo 6º

(Procedimentos de desempate)

Em caso de igualdade registada entre os candidatos, dar-se-á prioridade, sucessivamente (nº 10.3 do Despacho Normativo nº 14.758/2004, alterado pelo Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho).

- a) Aos candidatos com irmãos já matriculados no Agrupamento;
- b) Aos candidatos mais novos;
- c) Aos candidatos cuja residência ou atividade profissional dos pais ou encarregado de educação se situe na área geográfica do estabelecimento de ensino.

Artigo 7º

(Reserva de Vagas)

1. Para os alunos que apresentem Relatório Técnico-Pedagógico ao abrigo do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 116/2019, de 13 setembro, e/ou parecer fundamentado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) serão reservadas 2 vagas.
2. Se o número de candidatos nestas condições for superior ao número de vagas referidas no ponto anterior, serão aplicados os critérios de seleção referidos no ponto 2 do artigo 1.º, procedendo-se à seriação desses alunos.

3. Serão selecionados os dois primeiros classificados, sendo todos os outros incluídos e colocados na lista de seleção e seriação de todos os outros candidatos em igualdade de circunstâncias.

Artigo 8º

(Lista de Seleção e Seriação)

1. Após a aplicação dos procedimentos constantes nos artigos 3º a 7º será efetuada a afixação da Lista Final de Seleção dos Alunos no Polivalente da Escola Secundária André de Gouveia.
2. Na página WEB do Agrupamento será dada uma informação sobre a data a partir da qual a referida Lista se encontra disponível para consulta no local indicado no nº 1 anterior.